



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Cáceres

Programa de Assistência Estudantil

### **EDITAL Nº 04/2021**

Dispõe sobre vagas para o Regime de Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil: seleção para a Residência Estudantil (internato) do IFMT/ Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 857-II, de 20/04/2017 RESOLVE tornar público, por este Edital, considerando as legislações e normatizações da Política de Assistência Estudantil como o Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010; Resolução Nº 094, de 18/10/2017 do IFMT; Resolução Nº 095, de 18/10/2017 do IFMT; Resolução Nº 115, de 13/09/2016 do IFMT, publicizar as vagas da Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil.

### **SEÇÃO I**

#### **DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

Essa seção destina-se a estabelecer os objetivos, público-alvo e modalidade de oferta da Residência Estudantil:

1. O objetivo é contribuir para a permanência dos(as) estudantes oriundos(as) de outros municípios e/ou que residam no município onde se localiza o campus, e que se encontrem prioritariamente em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

2. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos:

- a) Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- c) Técnico em Agropecuária – Subsequente;



<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS RESIDÊNCIA FEMININA</b>	<b>VAGAS RESIDÊNCIA MASCULINA</b>
<b>Cursos Médio Integrado (Agropecuária e Informática)</b>	<b>09</b>	<b>40</b>
<b>Curso Técnico Agropecuária – Subsequente</b>	<b>-</b>	<b>16</b>

## **SEÇÃO II DOS PRÉ-REQUISITOS**

Para inscrever-se na Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil previsto nesse edital, o(a) estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

3. Estar regularmente matriculado(a) no Curso para o qual foi destinada a vaga.
4. Informar os dados referentes ao estudante e as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, sejam parentes – pais, cônjuge, filho(s), tio(s), avó(s) e/ou responsáveis financeiros.
5. Informar e comprovar a sua renda, caso possua, e, também, a de seus familiares e/ou demais pessoas que residam na casa com o/a estudante ou na casa da/s pessoa/s de quem o/a estudante seja financeiramente dependente.
6. Se encontrar prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
7. Caso o(a) candidato(a) já seja estudante regular anteriormente a este Edital, fica estabelecido que o mesmo não deva ter em seu Registro Disciplinar nenhum Processo Disciplinar discente e/ou Desligamento do regime de residência, em qualquer tempo.
8. Caso a comissão detecte a necessidade de esclarecimento sobre situações e/ou necessidades específicas do candidato à moradia coletiva na Residência Estudantil, poderá solicitar Parecer da equipe Multiprofissional e do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do IFMT/Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, como critério de análise, juntados aos documentos da inscrição.

## **SEÇÃO III DO CRONOGRAMA**

9. Cronograma de atividades:



<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	15 de março de 2021
Período de Inscrição	15 a 28 de março de 2021 até as 23h59 Link para o formulário de inscrição: <a href="https://cutt.ly/2IKLBxb">https://cutt.ly/2IKLBxb</a> E-mail para envio da documentação: <a href="mailto:residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br">residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar	26 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos	27, 28 e 29 de abril 2021 até as 23h59 Link para o formulário de recurso: <a href="https://cutt.ly/DIK6oi4">https://cutt.ly/DIK6oi4</a>
Resposta ao recurso	30 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	03 de maio de 2021

#### **SEÇÃO IV DAS INSCRIÇÕES**

10. A inscrição do(a) candidato(a) no Programa de Assistência Estudantil na modalidade Residência Estudantil será feita de forma virtual, devendo o(a) estudante preencher o formulário de inscrição *on-line*, e enviar via e-mail fotos legíveis dos documentos solicitados no período do dia **15 de março de 2021 até as 23h59 do dia 28 de março de 2021**;

11. O formulário de inscrição *on-line* poderá ser acessado através do link: <https://cutt.ly/2IKLBxb>

12. O e-mail para o qual as fotos legíveis dos documentos solicitados devem ser enviadas é: [residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br](mailto:residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br)

#### **SEÇÃO V DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA**

13. Para acessar o Formulário de inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá fazer login na sua conta de e-mail do Gmail e então poderá preenchê-lo.

14. O Formulário de inscrição *on-line* possui as seguintes etapas para preenchimento de informações e envio:

##### **I. DADOS DO(A) ESTUDANTE**

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas referente a si





próprio.

## II. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO;

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas referente a si próprio e às pessoas que moram na mesma casa que o(a) candidato(a) ou na casa da/s pessoa/s de quem ele dependa financeiramente.

## III. ACEITE

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher os campos solicitados, dando o aceite de ciência das informações contidas neste Edital e no Formulário de inscrição *on-line*.

## IV. ENVIO

Nesta etapa o(a) candidato(a) fará o envio do seu Formulário de inscrição *on-line*. Assim que preenchido todo o formulário e realizado o envio, o(a) candidato(a) receberá automaticamente em seu e-mail, um e-mail de confirmação de envio de formulário, que comprovará que o(a) candidato(a) realizou sua inscrição.

O não recebimento do e-mail automático do Google significa que a inscrição não foi efetivada. Esse e-mail é a garantia da inscrição do candidato/a;

15. O(A) candidato(a) deverá enviar fotos legíveis dos documentos solicitados abaixo para o e-mail: [residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br](mailto:residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br)

16. Documentos solicitados para a efetivação da inscrição do(a) candidato(a):

- a) Foto legível do comprovante de matrícula do(a) estudante;
- b) Foto legível do RG e CPF (frente e verso) do(a) candidato(a) e de todos os membros que moram na casa do(a) candidato(a) e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente. Em caso de crianças que ainda não possuem CPF, deverá ser enviada foto legível da sua Certidão de Nascimento;
- c) Foto legível do comprovante de residência. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) estudante é necessário enviar, também, foto legível da Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada. O modelo desta Declaração se encontra no Anexo III deste Edital;
- d) Foto legível do comprovante de recebimento do/s benefício/s sociais que o(a) candidato(a) e/ou as pessoas com quem mora ou de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente receba, caso receba. Exemplos de benefícios sociais: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros;
- e) Caso algum dos membros que morem na casa do(a) candidato(a) e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente seja produtor rural, micro produtor rural, agricultor familiar, agricultor de grande porte ou pecuarista, deverá ser enviada foto legível do documento de comprovação do número de Inscrição Estadual, caso possua. E, também, foto legível da última Declaração Anual de Produtor Rural -



DAP, caso possua;

- f) Foto legível do comprovante de renda do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou morem na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso possuam renda.

São exemplos de comprovante de renda:

- Holerite/Contra cheque;
- Contrato de trabalho;
- Notas fiscais de venda de produtos rurais;
- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais;
- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Declaração da Associação ou Colônia de Pescadores Profissionais;
- Declaração de renda, caso seja autônomo(a) (o modelo para ser preenchido se encontra no Anexo I do Edital).

- g) Declaração de ausência de renda, devidamente preenchida e assinada do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou morem na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso possuam não possua renda, mas sejam maiores de 18 anos. O modelo da Declaração de ausência de renda para ser preenchido se encontra no Anexo II deste Edital.

- h) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso sejam maiores de 18 anos. Caso o(a) candidato(a) ou algum dos membros maior de 18 anos não declare o Imposto de Renda da Pessoa Física, deverá ser enviada foto legível do comprovante de consulta de Imposto de Renda da Pessoa Física, obtido através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as>

¶

17. Pede-se para que as fotos legíveis dos documentos solicitados estejam em um único arquivo (Word ou PDF).

18. O preenchimento incorreto e/ou a omissão das informações solicitadas no Formulário de inscrição *on-line*, poderá gerar a desclassificação do(a) estudante deste processo seletivo.

19. O não envio das fotos legíveis dos documentos solicitados neste Edital para o e-mail: [residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br](mailto:residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br) poderá gerar a desclassificação do(a) estudante deste processo seletivo.





## SEÇÃO VI

### DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

As inscrições serão selecionadas pela Comissão de Residência Estudantil, nomeada através da Portaria nº 11/2021, de 3 de março de 2021.

20. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por critérios socioeconômicos como definidor da classificação, por ordem crescente, a partir da análise da documentação comprobatória anexada na inscrição.

21. A verificação da vulnerabilidade socioeconômica será efetuada de acordo com os seguintes aspectos:

- a) Renda per capita mensal, prioritariamente, não superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente (somatório de todos os rendimentos brutos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar, de eventuais pessoas jurídicas – por exemplo, empresa ou pequenos negócios – e renda de capital ou bens móveis e imóveis);
- b) Número de membros do grupo familiar declarados e/ou identificados na análise socioeconômica;
- c) Recebimento de benefício social, seja o/a estudante ou a família;

## SEÇÃO VII

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Ser participante de programas sociais do governo;
- b) Informações obtidas via contato telefônico pela Comissão acerca da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) em seu formulário de inscrição on-line e da sua realidade socioeconômica;
- c) Residência familiar mais distante do Campus;

## SEÇÃO VIII

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no site no campus, conforme cronograma apresentado neste edital;

23. Estudante **APROVADO(A)**: compreende-se o(a) estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão responsável na análise socioeconômica, dentro do número de vagas disponíveis;

24. Estudante **CLASSIFICADO(A)**: compreende-se o(a) estudante classificado(a) aguardando surgimento de vaga na residência estudantil;

25. Estudante **NÃO CLASSIFICADO(A)**: compreende-se o(a) estudante que não atendeu às normativas vigentes e aos critérios (quanto à renda, documentação, prazos, entre outros) constantes neste Edital.

## **SEÇÃO IX DO RECURSO**

O recurso tem finalidade contestativa de resultado da análise socioeconômica e, pode ser alegado todo tipo de matéria, se observado o seguinte:

26. O recurso será ser interposto via formulário on-line pelo(a) candidato(a) ou seu/sua responsável legal contra o resultado preliminar, **nos dias 27, 28 e 29 de abril 2021 até as 23h59**, conforme o cronograma deste Edital;

27. O formulário on-line para envio do recurso poderá ser acessado através do link:  
<https://cutt.ly/DIK6oi4>

28. O recurso enviado deverá conter as justificativas, argumentações e esclarecimentos cabíveis;

29. A resposta ao recurso interposto será realizada no dia **30 de abril de 2021**;

30. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada a lista final de aprovados(as) e/ou classificados(as), caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

## **SEÇÃO X DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

31. O/a estudante selecionado(a) deverá apresentar-se à Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) nos primeiros 10 (dez) dias úteis do retorno das atividades letivas de modo presencial, para ocupar a vaga no regime de Residência Estudantil.

32. O/a estudante **APROVADO(A)** que não se apresentar após 10 dias úteis da data prevista do início das aulas de modo presencial, perderá o direito ao regime de residência no IFMT/Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

33. O/a estudante **APROVADO(A)** deverá preencher e entregar os seguintes documentos no dia em que se apresentar para dar entrada na residência estudantil:

- **FICHA DE SAÚDE/ANAMNESE** (Anexo IV deste Edital)
- **AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** (Anexo V deste Edital)
- **AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE ESTUDANTES RESIDENTES** (Anexo VI deste Edital)

34. No caso de surgimento de vaga remanescente, o(a) estudante **Classificado(a)**, poderá ser





chamado(a) para ocupar vaga na Residência Estudantil.

35. Na existência de vagas e esgotamento da lista de classificados(as), os(as) estudantes que necessitarem de vaga para residência deverão procurar o Setor de Serviço Social do Campus e se submeterá a uma avaliação socioeconômica pela Comissão de Residência Estudantil, e estando apto assumirá a respectiva vaga.

## SEÇÃO XI

### ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES

36. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) se submeterão às Normas Disciplinares para os(as) Discentes e às orientações emanadas da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

37. A permanência do(a) estudante na Residência Estudantil está condicionada ao seu desempenho acadêmico que será avaliado no final de cada semestre letivo pela Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, até o período de duração regular do curso e ainda por conduta, de acordo com o estabelecido no Regimento Disciplinar Discente do campus.

## SEÇÃO XII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

38. Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações prestadas.

39. Poderá ser realizado contato telefônico afim de esclarecimento de dúvidas e coleta de dados referente às informações prestadas pelo(a) estudante.

40. O preenchimento incorreto, bem como o não envio das fotos legíveis da documentação solicitada no Formulário de inscrição *on-line* poderá gerar a desclassificação do(a) estudante do processo seletivo.

41. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão devendo estas serem guardadas em poder da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

42. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

43. Perderá o direito ao regime de residência o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de cumprir os requisitos para ingresso e permanência.

44. O/a candidato(a) deverá informar-se acerca dos materiais necessários ao uso na residência estudantil que se encontra no Anexo VII deste Edital.



45. O presente Edital terá validade para efeito de chamada de estudantes aprovados(as) e classificados(as) para a Residência Estudantil, até o final do ano letivo de 2021, conforme calendário acadêmico, ou seja, encerrado o período letivo de 2021 não será chamado(a) mais nenhum(a) estudante para ocupar quaisquer vagas do regime de residência estudantil.
46. Após o encerramento do ano letivo de 2021, o(a) estudante que desejar ingressar no regime de residência estudantil deverá se inscrever para participar do processo seletivo que será realizado no ano letivo de 2022, conforme calendário acadêmico.
47. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFMT.
48. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: [residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br](mailto:residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br)

Cáceres-MT, 15 de março de 2021.



**Salmo César da Silva**

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Port. n° 857-II, de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos meses foi no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_ - (local onde realiza a atividade). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que resido no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO IV**  
**FICHA DE SAÚDE/ANAMNESE**

Nome completo do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Qual a sua cor? \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Qual curso irá realizar no IFMT? \_\_\_\_\_

Horário do curso: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral ( )

Nome completo do pai: \_\_\_\_\_

Profissão do pai: \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe: \_\_\_\_\_

Profissão da mãe: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone celular do responsável: 1.(\_\_\_) \_\_\_\_\_ 2.(\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Condições de Saúde do estudante:**

Altura: \_\_\_\_\_ metros Peso: \_\_\_\_\_ kg

Fuma? Sim ( ) Não ( )

Possui plano de Saúde: Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Possui alergia a alguma medicação/substância? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, a  
quê? \_\_\_\_\_

Possui restrição alimentar? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo,  
qual? \_\_\_\_\_

Possui alguma doença? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Frequentemente sente dores (dor de cabeça, dor no estômago, etc)? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, onde? \_\_\_\_\_

Já ficou internado? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, para quê? \_\_\_\_\_

Já tomou anestesia? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, para quê? \_\_\_\_\_

Você acredita que falta tomar alguma vacina? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de alguma medicação? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Usa drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

Possui deficiência física? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO V**  
**AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ responsável pelo(a)  
menor \_\_\_\_\_

regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFMT) Campus Cáceres-MT, no regime de residência estudantil, autorizo a equipe de saúde ou outro servidor lotado na Coordenação Geral de Assistência ao Educando deste Instituto, a tomar medidas amparadas em lei, conforme atribuição de cada profissional, no objetivo de garantir o bem estar físico, psíquico e social do(a) adolescente em minha ausência.

Dentre outros tratamentos de saúde autorizados, destaco:

- 1- Realizar consultas;
- 2- Administrar vacinas, medicamentos e incluir o(a) menor na participação de campanhas educativas sobre saúde;
- 3- Realizar limpeza nos dentes, restaurações dentárias e procedimentos cirúrgicos odontológicos;
- 4- Encaminhar/acompanhar o(a) adolescente ao Pronto Atendimento Médico, ao Hospital São Luis, Hospital Regional de Cáceres e demais órgãos onde há tratamento médico;
- 5- Autorizar o corpo clínico a promover operações ou tratamento clínico;
- 6- Autorizar transferência ou remoção para outros Hospitais, conforme indicação médica;
- 7- Retirar o(a) adolescente do órgão de saúde na ocasião da alta Hospitalar.

Poderá comunicar-me por escrito ou verbalmente, conforme meios de comunicação informados na ficha de anamnese, nos tratamentos de saúde de alta complexidade realizados nos Hospitais, porém, nos demais casos somente quando o servidor julgar necessário.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO VI**  
**AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE ESTUDANTES RESIDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ sob o regime de residência autorizo-o (a) ausentar-se desta Instituição Federal especificamente para:

1. Participar de viagens ou visitas técnicas com a finalidade de aprendizagem, promovidas pela Instituição, com acompanhamento de um servidor do Instituto.

Sim  Não

2. Saídas as terças e quintas-feiras no horário das 11h às 13h e 30min, para compras, desta forma, me responsabilizo por qualquer dano durante o período em que estiver ausente, eximindo a Instituição de qualquer responsabilidade.

Sim  Não

3. Saídas aos finais de semana e feriados. Sendo assim me responsabilizo por qualquer dano que porventura venha a ocorrer durante o período em que estiver ausente, eximindo a Instituição de qualquer responsabilidade.

Sim  Não

3.1 Declaro ciente de que será dever do(a) estudante ao permanecer na instituição aos finais de semana, dar conhecimento à CGAE/ao responsável pelo alojamento quando ausentar-se do Campus mesmo se acompanhado ou autorizado pelos pais ou responsáveis.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal

RG no \_\_\_\_\_

Telefones de contato: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_



Use este espaço para registrar nomes de pessoas autorizadas a sair com o(a) estudante, e outra observação referente ao estudante, desde que não sejam contrárias às normas da Instituição:

---

---

---

---

---

---







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 04/2021

**ANEXO VII**

**ITENS DE USO DO(A) ESTUDANTE NO REGIME DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

- 01 COLCHÃO DE SOLTEIRO;
- 01 COLCHA OU COBERTOR (para se cobrir a noite);
- 02 LENÇÓIS (pode ser com elástico)
- 02 FRONHAS
- 01 TRAVESSEIRO
- 02 TOALHAS DE BANHO
- 01 PAR DE TÊNIS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 01 PAR DE BOTINAS PARA AS AULAS DE CAMPO (dispensável para os/as estudantes do curso de informática);
- 01 CHAPÉU DE PALHA (dispensável para os/as estudantes do curso de informática);
- 02 CADEADOS MÉDIOS nº 15 (somente para o alojamento masculino);
- 01 VENTILADOR PORTÁTIL;

**Objetos de higiene pessoal:**

- 01 CONJUNTO DE TALHERES (garfo, faca e colher);
- 01 POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA;
- 01 COPO DE PLÁSTICO DE 300ML;
- 01 LANTERNA PEQUENA;
- MATERIAIS PARA LAVAR ROUPA (sabão, amaciante, escova e prendedor);
- 01 VASSOURA;
- 01 RODO;
- 01 BALDE;
- 01 PANO DE CHÃO;

**Uniformes:**

- 02 CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR;
- 02 CALÇAS JEANS;



01 CAMISETA E 01 SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA;  
MATERIAL ESCOLAR

**Atenção: Todo material durável deverá ser identificado.**

**Observações importantes:**

Não é permitido aparelho de som de alta potência;

O estudante deverá levar apenas o necessário para uso pessoal;

Não é permitida a posse de ferramentas nos alojamentos;

Grave o nome em suas roupas de forma discreta do lado interno;

Ao chegar à escola procura a Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

